



Prefeitura Municipal de Resende
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 066, de 02 de julho de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - As Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, referidas nas Leis Municipais, passarão a denominar-se Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, a partir de 03 de março de 1986, por força do art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 2.284, de 10 de março de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 02 de julho de 1986.


NOEL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL